



PARECER ÚNICO Nº 0979604/2014 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10158/2006/002/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	00631/2014	Para deferimento
Outorga	15961/2012	Para deferimento
Outorga	15962/2012	Para deferimento
Outorga	15963/2012	Para deferimento
Outorga	14658/2012	Para deferimento
Outorga	14659/2012	Para deferimento
Outorga	14660/2012	Para deferimento
Outorga	14661/2012	Para deferimento
Outorga	14662/2012	Para deferimento
Outorga	14663/2012	Para deferimento
Outorga	14664/2012	Para deferimento
Outorga	14672/2012	Para deferimento
Cadastro	907/2014	Cadastrado
Cadastro	908/2014	Cadastrado
Cadastro	909/2014	Cadastrado
Cadastro	14665/2012	Cadastrado
Cadastro	14666/2012	Cadastrado
Cadastro	14667/2012	Cadastrado
Cadastro	14668/2012	Cadastrado
Cadastro	14669/2012	Cadastrado
Cadastro	14670/2012	Cadastrado
Cadastro	14671/2012	Cadastrado
Cadastro	14673/2012	Cadastrado
Cadastro	14674/2012	Cadastrado

EMPREENDEDOR: GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	CNPJ: 07.358.761/0081-43		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro	CNPJ: 07.358.761/0081-43		
MUNICÍPIO(S): Buritizeiro-MG / Santa Fé de Minas-MG	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SIRGAS 2000	LAT/Y 16°59'49"S	LONG/X 45°28'38"W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF7: Bacia do rio Paracatu	SUB-BACIA: Rio Paracatu		



CÓDIGO: G-03-02-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Silvicultura	CLASSE 5
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Marcelo Gomes da Silva Pereira Cássio Luiz Campos de Souza Carlos Roberto de Oliveira Ferreira		REGISTRO: 04.0.0000133911 04.0.0000094158 02.0.0000010911
RELATÓRIO DE VISTORIA: S85/2013		DATA: 03/10/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Maria Júlia Coutinho Brasileiro – Gestora Ambiental (Gestora)	1302105-0	
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental	1147708-8	
Ana Carolina Silva – Gestora Ambiental	1366739-9	
Cintia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1224757-3	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	



1. Introdução

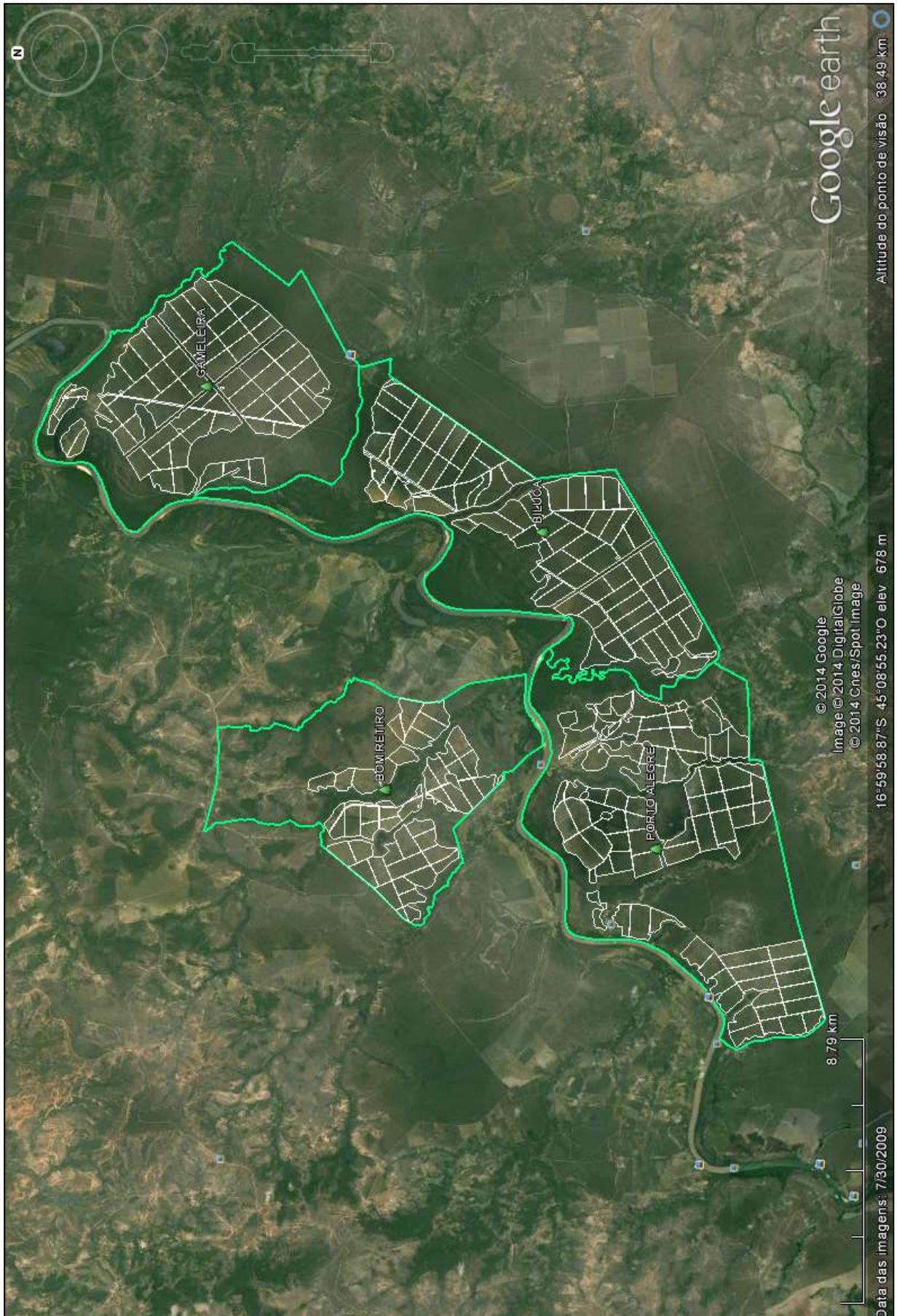
O presente Parecer Único refere-se à solicitação de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) Processo Administrativo nº 10158/2006/002/2011, requerida pela Gerdau Aços Longos S.A., para o empreendimento Fazenda Porto Alegre, Biluca e Gameleira na zona rural de Buritizeiro-MG e Fazenda Bom Retiro, zona rural de Santa Fé de Minas-MG. O empreendimento iniciou suas atividades no ano de 2006 e foi regularizado ambientalmente com base nas recomendações descritas no Parecer Técnico do Instituto Estadual de Florestas-IEF nº. 041433/2007 do Processo Administrativo nº 10158/2006/001/2006, instruído com Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, obtendo Licença de Operação Corretiva - Certificado de LO nº 029 de 03/08/2007. O processo de Revalidação de Licença de Operação foi formalizado em 01/08/2011.

O empreendimento tem como objeto passível de regularização ambiental a atividade de silvicultura, que tem por finalidade a geração de energia a partir de biomassa florestal e objetiva o suprimento da demanda energética das indústrias siderúrgicas da Gerdau Aços Longos S.A. em suas usinas instaladas nos municípios mineiros de Divinópolis, Barão de Cocais, Contagem e Sete Lagoas.

Para análise do pedido de renovação dessa licença foi analisado o cumprimento das condicionantes da licença anterior, assim como o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA e outros estudos solicitados como informações complementares, mostrando a efetividade das medidas mitigadoras dos impactos ambientais provenientes da atividade de silvicultura.

2. Caracterização do Empreendimento

Localizadas na zona rural dos municípios de Buritizeiro e Santa Fé de Minas, as propriedades Fazenda Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro são contíguas, formando um complexo único, representado por uma área total de 25.314,9943 ha, segundo planta topográfica apresentada. Geograficamente, encontram-se no quadrante definido pelos seguintes pontos de coordenadas (Datum Horizontal SAD 69): 16°59'55" de latitude sul e 45°28'38" de longitude oeste; 16°45'57" de latitude sul e 45°12'02" de longitude oeste. Para acesso ao empreendimento saindo da cidade de Montes Claros, seguir pela BR 365 até trevo para São Romão, tomar a MG 161 (via não pavimentada) seguindo aproximadamente 16 km, entrar à esquerda sentido Paredão de Minas e percorrer 61 km até a fazenda. Abaixo, imagem para visualização da área de abrangência das fazendas:





A infraestrutura do conjunto de fazendas do empreendimento contempla casa sede, escritórios, sala de reuniões, serralheria, oficina, residência para funcionários, galpão para armazenamento de agroquímicos, cantina, alojamento, viveiro desativado, reservatório de água, pista de pouso, ambulatório desativado, igreja e uma casa em uso na fazenda Gameleira. Além desses, possui área coberta e telada para depósito de resíduos classe II e sistema de fossa séptica.

Segundo informações do empreendedor, atualmente há somente 25 funcionários em atividade, uma vez que a demanda é apenas de manutenção das florestas.

3. Uso e Ocupação do Solo

Segue descrição da ocupação do solo da área do empreendimento – perímetro de 130.733,17m² – segundo levantamento topográfico apresentado, datado de 29/08/2014, sob responsabilidade técnica de Arthur Wilson Barbosa - Técnico em Agrimensura CREA 3.310/TD-MG.

Quadro de Áreas		
Discriminação	Área (ha)	%
APP	2.003,0569	7,9125
Benfeitorias	50,3051	0,1987
Campo	42,1028	0,1663
Cerrado	813,3353	3,2129
Cerrado denso	675,6632	2,6690
Cerrado em regeneração	498,5926	1,9696
Cerrado ralo	85,7993	0,3389
Corredor ecológico	264,3180	1,0441
Empréstimo	3,2205	0,0127
Estrada	554,4235	2,1901
Eucalipto	12.268,4760	48,4633
Inaproveitável	77,9958	0,3081
Mata ciliar	478,5346	1,8903
Rede elétrica	70,3629	0,2779
Represa	25,5436	0,1009
Reserva legal averbada	5.439,1652	21,4860
Reserva legal averbada – APP	305,6348	1,2074
Reserva legal – Proposta compensação I	791,8833	3,1281
Reserva legal – Proposta compensação I - APP	1,9867	0,0078
Reserva legal – Proposta compensação II	109,9340	0,4343
Várzea	754,6602	2,9811
TOTAL	25.314,9943	100,0000



Cabe ressalva que o empreendimento em questão, como supracitado, iniciou suas atividades no ano de 2006, logo, as informações do processo de implantação descritas nesse parecer referem-se a essa época. Para essa renovação de licença é importante esclarecer que não haverá novas intervenções/supressões florestais, apenas manutenção da área plantada que aguarda tempo para corte.

4. Caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico

A caracterização do empreendimento descrita neste parecer está embasada nos estudos apresentados pelo empreendedor para a Licença de Operação Corretiva – Processo Administrativo nº 10158/2006/001/2006, Parecer Técnico do Instituto Estadual de Florestas-IEF nº. 041433/2007 – bem como nos estudos apresentados para a renovação da licença.

4.1 Caracterização do meio físico

As classes de solo encontradas na área de influência do empreendimento correspondem ao Latossolo Vermelho-Amarelo, Cambissolo, Alissolo, Gleissolo, Argilossolo, Latossolo Vermelho e afloramento rochoso. Na área de influência direta há predomínio de neossolos e uma pequena porção de latossolos vermelho-amarelos.

Os recursos hídricos na área de influência do empreendimento são abundantes. A área diretamente é drenada pelo Rio Paracatu, pelos Ribeirões da Aldeia e Buritizinho, e pelos Córregos da Areia, Tira Barro, Gameleira, da Várzea, Canoa, Capivara e Tabocas. Além desses cursos d'água, há lagoas pluviais e marginais com destaque àquelas formadas pelas cheias do Rio Paracatu e acumulações formadas por barramentos.

Característico da região, segundo a classificação de Köppen (1918), a sub-bacia do baixo Rio Paracatu, apresenta um clima megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com chuvas de verão concentradas no período de outubro a abril. O inverno – julho a agosto – é muito seco. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

4.2 Caracterização do meio biótico

As áreas do empreendimento localizam-se na zona fitogeográfica do cerrado, este apresentando em



diferentes variações e com grande biodiversidade florística. As formações florestais contemplam o cerradão, cerrado stricto sensu e campo cerrado, além das matas de galeria e ciliar, e as veredas.

De acordo com os estudos apresentados, e parte deste, baseado no Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade de Minas Gerais, da Fundação Biodiversitas, o trecho da Bacia do Paracatu, dentro da área de influência do empreendimento, é uma das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade faunística. A área onde o empreendimento está estabelecido possui relevância biológica muito alta para mamíferos, peixes e aves sendo que nos estudos apresentados, relata-se ter encontrado várias espécies da fauna silvestre. Ressalva-se que também foram registradas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção nas áreas de APPs, reserva legal e corredores ecológicos. Essas áreas serão monitoradas como condicionado neste parecer.

4.3 Caracterização do meio socioeconômico

Estão na área de abrangência do empreendimento os municípios de Buritizeiro e Santa Fé de Minas, que integram a região Norte do estado de Minas Gerais, microrregião de planejamento de Pirapora.

O município de Buritizeiro, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, abrange área de 7.218,401 km² e possui população predominantemente urbana, com estimativa de 28.071 habitantes para 2014 e uma taxa média de crescimento da população de 0,97% ao ano. A população economicamente ativa (PEA) corresponde a 39,8% do total da população do município, sendo as atividades ligadas ao setor agropecuário as que empregam um maior número de trabalhadores e constitui a base econômica do mesmo, seguido do setor de serviços e industrial.

O município possui em sua infraestrutura de saúde, hospital e postos de saúde que compõe o com Programa Saúde da Família do Governo Federal.

Na área de educação disponibiliza aos alunos ensino público fundamental médio. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, o município oferece também oferece unidades de ensino no meio rural.

A maior parte da população do município conta com serviço de abastecimento de água que contempla 97% dos domicílios urbanos. Além disso, contam com coleta de esgoto sanitário e 78% são atendidos por sistema de coleta de lixo.



O município de Santa Fé de Minas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, abrange área de 2.917,448 km² com população estimada para 2014 de 4.021 habitantes. Grande parte da população reside na zona rural e sua taxa média de crescimento é de 1,02% ao ano. A população economicamente ativa corresponde a 36,54% do total do município que possui base econômica assentada nas atividades agropecuárias.

Na área da saúde conta com Centro de Saúde e Programa Saúde da Família do Governo Federal, sendo que, para tratamentos especializados a população desloca-se para o município de Pirapora. Na área de educação disponibiliza ensino fundamental e ensino médio, possuindo também escolas no meio rural.

Além das atividades econômicas supracitadas, a localização geográfica dos municípios de Buritizeiro e Santa Fé Minas é propícia ao desenvolvimento dos diferentes ramos da atividade turística. A malha rodoviária liga a região às maiores capitais do país, contando também com a hidrovía do Rio São Francisco – Pirapora (MG) a Juazeiro (BA) –, além da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5. Descrição do processo produtivo

Preparo do Solo

O processo produtivo iniciou com as operações para limpeza da área, a citar, arranquio de tocos, troncos e árvores, com atenção às áreas restritivas de preservação, e com uso de técnicas que favoreçam a manutenção da matéria orgânica no solo. Sequencialmente procedeu-se a abertura de estradas e carreadores para delimitar as áreas de plantio em talhões e demarcação de curvas de nível. Em áreas predominantes de gramíneas, realizou-se gradagem leve e posterior subsolagem a 40 cm de profundidade e fosfatagem com 350 kg/ha de fosfato natural.

Todo material lenhoso nativo retirado da área para plantio foi aproveitado para a produção de carvão vegetal conforme licença operação – Certificado de LO nº 029 de 03/08/2007.

Plantio

Para implantação de suas florestas, a Gerdau Aços Longos S.A. utiliza clones 100% de mudas clonais de híbridos de *E. urophylla* que são produzidas na Fazenda Cabana Santa Bárbara em Três Marias -MG.



O empreendimento adota como prática de manejo o cultivo mínimo em curva de nível, utilizando-se de uma plantadeira manual na densidade de 1.111 árvores por hectare e quando necessário há utilização de herbicida pré-emergente à razão de 2.5 l/ha na linha de plantio. Ocorre tratamento das mudas com cupinidas e adubação após plantio. Após esses procedimentos e/ou quando necessário, a empresa procede a irrigação das mudas sendo colocado de 3 a 5 litros de água por planta até o estabelecimento total da muda. Posteriormente procede-se a adubação de manutenção que é realizada nas florestas de 1 a 2 anos, de acordo com recomendações técnicas feitas a partir das análises laboratoriais do solo.

Controle de Formigas

O controle e/ou combate de formigas é realizado em toda área de plantio dividido em 03 etapas: antes do plantio, 15 dias após primeiro combate e no ato do plantio. Utiliza-se composto químico a base de sulfluramida.

Durante o período de crescimento da floresta é realizado monitoramento para identificar as áreas onde ocorre infestação, devendo destacar que o mesmo só é realizado após a floresta atingir seu 2º ano, nas áreas onde será realizado o corte (pré – corte), em alguns casos imediatamente após o corte (pós – corte) e nas áreas onde já se realizou o corte, ou seja, áreas em manutenção.

Tratos e manutenção

Como práticas de manutenção utilizam-se, de acordo com cada caso, o controle manual, controle mecânico e controle químico de plantas concorrentes. O controle manual é praticado na linha de plantio com a utilização de enxadas ou foices na intenção de eliminar plantas daninhas, o mecânico é feito na entrelinha de plantio com a utilização de roçadeira hidráulica ou de arraste e o controle químico é praticado na linha de plantio (herbicida pré-emergente), em faixa de 1,2 metros, sendo a aplicação feita imediatamente após o plantio das mudas.

Colheita

As florestas são abatidas por volta de 6 a 7 anos de idade. Quando por corte mecanizado, há utilização de trator florestal Feller-Buncher, sendo o desgalhamento e traçamento das toras



realizado com a utilização de motosserras ou serra traçadora, ficando enleiradas em campo por volta de 90 dias. Seguinte à retirada da madeira das áreas exploradas inicia-se uma nova rotação com a condução das brotações ou a reforma da área de acordo com a idade e produção do talhão.

Para desempenho satisfatório da silvicultura, segundo os estudos apresentados, são realizadas operações contínuas de manutenção da floresta em todas as fases do processo produtivo.

6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento está inserido na área de drenagem da bacia federal do Rio São Francisco, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH do Rio Paracatu. A água consumida no empreendimento é proveniente de poços tubulares e cursos d'água.

Parte da intervenção em recursos hídricos está regularizada junto ao órgão ambiental sob os seguintes números de cadastro e portarias: Portaria nº 01219/2009; Portaria nº 02114/2009; Portaria 02115/2009; Certidão nº 02116/2009; Certidão 02117/2009; Certidão 001292/2010; Certidão 001291/2010; Certidão 001293/2010. As demais intervenções foram formalizadas e analisadas para deferimento concomitante à revalidação da licença em questão.

7. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

As intervenções ambientais para a instalação do empreendimento foram realizadas no ano de 2006, ambientalmente regularizadas como supracitado. Logo, para essa renovação de licença é importante esclarecer que não haverá novas intervenções, apenas manutenção da área plantada que aguarda tempo para corte.

8. Reserva Legal

A Reserva Legal do empreendimento em questão é dividida em glebas e encontra-se averbada em cartório, dividida nas quatro matrículas de cada fazenda – Porto Alegre, Biluca, Gameleira, e Bom Retiro, ocupando área total de 5.439,162ha (21,4860%) segundo levantamento topográfico apresentado.

O empreendimento possui dentro das áreas averbadas como reserva legal um total de 305,6348ha



(1,2074%) de áreas de preservação permanente, sendo esse cômputo permitido de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013 Art. 35. Para tal foi solicitado ao empreendedor a apresentação do Cadastro Ambiental Rural-CAR para cada uma das matrículas, discutido a frente para cada uma. Ressalva-se que o empreendedor encontrou dificuldades de acesso ao sistema SICAR-MG e para geração do recibo nacional de inscrição do imóvel rural no CAR, o que foi informado ao órgão licenciador. Diante da comprovação pelo empreendedor de várias tentativas de finalização do CAR das Fazendas Porto Alegre e Bom Retiro, a SUPRAM NM, entendendo que o empreendimento – quando somadas as reservas das 04 matrículas –, possui Reserva Legal não inferior a 20% mesmo quando retiradas as APPs do cômputo total, condicionará a apresentação da finalização do cadastro.

Na Fazenda Porto Alegre, registrada na matrícula nº 20.421, com área total de 7.749,0864ha está gravada como reserva legal – Averbação 04 da matrícula 20.421, data: 22/01/2007 – em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 23 de novembro de 2006 um total de 1.550,20ha, dividida em duas glebas não inferior a 20% da propriedade. A gleba 01 possui 1.448,09ha e a gleba 02 uma área total de 62,11ha, sendo elas vizinhas e interligadas por meio de corredores de vegetação. A fazenda possui protocolo de inscrição do imóvel no SICAR- MG, sob nº de controle do CAR 20471. O Recibo Nacional no Cadastro Ambiental Rural-CAR está na fase de sincronização e sua apresentação será condicionada.

Na Fazenda Biluca, registrada na matrícula nº 20.428, com área total de 6.546,3002ha está gravada como reserva legal – Averbação 01 da matrícula 20.428, data: 07/07/2006 – em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 25 de março de 1982 uma área total de 1.360,00ha, não inferior a 20% da propriedade. O Cadastro Ambiental Rural-CAR da fazenda em questão possui o registro nacional de cadastro MG-3109402-EBDAB9C89F2D4076BC8529C879322296 datado de 24/07/2014.

Na Fazenda Gameleira, registrada na matrícula nº 20.430, com área total de 6.364,5645ha está gravada como reserva legal – Averbação 01 da matrícula 20.430, data: 10/07/2006 – em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 19 de novembro de 2001 uma área total 1.320,60ha, não inferior a 20% da propriedade. O Cadastro Ambiental Rural-CAR da fazenda em questão possui o registro nacional de cadastro MG-3109402-48BB6FA094EE4569A80D9DC3E3C32200 datado de 24/07/2014.



Na Fazenda Bom Retiro, registrada na matrícula nº 3.098, com área total de 4.894,4644ha está gravada como reserva legal – Averbação 02 na matrícula de origem nº 378, data: 05/06/2000 – em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta uma área total de 1.514,00ha, não inferior a 20% da propriedade. O Cadastro Ambiental Rural-CAR da fazenda em questão possui o registro nacional de cadastro MG-31576009-7194E33C4F65411AB8585BA5E0C567C0 datado de 19/07/2014. Ressalva-se que por problemas no sistema SICAR-MG, conforme informado pelo empreendedor, não foi efetuado o registro do croqui deste imóvel o que será condicionado ao mesmo.

A cobertura vegetal das áreas de reserva legal das fazendas Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro corresponde ao bioma cerrado, com variações fitofisionômicas, a citar, cerradão, cerrado stricto sensu e campo cerrado.

A maior parte da reserva legal das propriedades está integrada com áreas de preservação permanente e remanescentes de vegetação nativa, contíguas a tais, ou interligadas por corredores ecológicos. No geral, apresentam um bom estado de conservação e formam cobertura vegetal madura, com níveis médios e avançados de regeneração natural. Entretanto, em alguns pontos das áreas locadas como reserva legal verificou-se a presença de animais domésticos, resquícios de pastagens e cochos, fato justificado pelo empreendedor como sendo de terceiros, vizinhos às propriedades. Essas áreas de reserva onde ocorre intervenção deverão ser recuperadas/reconstituídas conforme Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e cronograma de execução apresentado pelo empreendedor, o que estará condicionado neste parecer.

9. Áreas de Preservação Permanente

As áreas de preservação do empreendimento correspondem às margens do Rio Paracatu, córregos que cortam a propriedade e áreas de veredas. A maioria dessas áreas é contígua à reserva legal ou estão interligadas por corredores ecológicos. No geral apresentam bom estado de conservação, contudo, foi verificado em vistoria, em pontos isolados, a presença de animais domésticos nessas áreas, o que foi justificado pelo empreendedor como sendo de terceiros.

Em vistoria técnica verificou-se a presença de eucalipto próximo às margens do Rio Paracatu e no raio de preservação de veredas. Para recuperação dessas áreas será procedido o recuo dos talhões de eucalipto na fase de corte e executado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de acordo com cronograma apresentado pelo empreendedor, o que estará condicionado neste parecer.



10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais da atividade de silvicultura afetam diretamente o meio físico e biótico, especificamente a qualidade do ar, recursos hídricos, solo e subsolo, fauna e flora.

- **Ar:** os principais impactos são oriundos das emissões de veículos e máquinas, e poeira durante as fases de implantação (preparo do solo, abertura de estradas), e nas etapas de manutenção e colheita (operação de colheita, transporte da madeira). Há também o risco de queimadas e consequente poluição do ar com emissão de particulado. Atualmente, há no empreendimento movimentação de veículos da empresa que realizam manutenção na floresta e de moradores e funcionários das fazendas.

- **Recursos hídricos:** os principais impactos correspondem às alterações nas propriedades físico-químicas da água resultantes de processos erosivos (sedimentação), lixiviação de componentes químicos (formicidas, herbicidas e adubos), descarte inadequado de resíduos sólidos, despejo de efluentes líquidos não tratados. No empreendimento os principais impactos nos cursos d'água correspondem aos danos causados por processos erosivos. Não há disposição de efluentes nos mesmos – ressalta-se que os efluentes gerados no empreendimento são encaminhados para sistema de fossa séptica com filtro anaeróbio e disposição em sumidouro. A qualidade das águas foi monitorada por meio de análises laboratoriais, cujos laudos foram encaminhados semestralmente à SUPRAN NM apresentando resultados dentro dos padrões.

- **Solo e subsolo:** são impactados pela presença de agrotóxicos (formicidas), processos erosivos, compactação, redução da fertilidade com a perda de nutrientes em função da retirada de cobertura vegetal, disposição inadequada de resíduos, exploração de áreas de cascalho para reforma de estradas. A qualidade dos solos do conjunto de fazendas do empreendimento em questão é avaliada por meio das análises laboratoriais, cujos laudos foram encaminhados semestralmente à SUPRAN NM apresentando resultados dentro dos padrões.

De acordo com os estudos apresentados no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental-Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental-RADA, há na propriedade alguns pontos com processos erosivos que serão mitigados com a execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD conforme proposto pelo empreendedor e condicionado nesta licença.

- **Fauna e Flora:** há impactos principalmente com a retirada da cobertura vegetal nativa, uso de



biocidas – principalmente quando atingem cursos d’água comprometendo a fauna aquática –, significativa perda de biodiversidade florística, alterações no *habitat* de animais e alterações na cadeia alimentar. A retirada da cobertura vegetal nativa na época de implantação da floresta impactou significativamente a biodiversidade florística e alterou a qualidade ambiental para sobrevivência da fauna. Em função desses impactos, é importante o monitoramento da fauna, especificamente da mastofauna, avifauna, herpetofauna e ictiofauna, o que já foi proposto nos estudos apresentados e será condicionado nesta licença. Cabe ressalva que o estudo de mastofauna e avifauna realizado como condicionante da licença anterior deverá ser considerados para o monitoramento proposto nesta renovação.

No leque das medidas mitigadoras dos impactos no meio físico e biótico e socioeconômico, o empreendimento adotou algumas medidas, descritas a seguir:

- Manutenção de máquinas e veículos a combustão, inclusive de terceirizados em oficina própria com cobertura e piso impermeabilizado para evitar contaminação do solo. Além disso, a manutenção dos veículos tem como finalidade o controle de emissões gasosas;
- O plano de prevenção e combate a incêndios foi executado com o treinamento de funcionários para o trabalho e brigadista, manutenção de aceiros, dos equipamentos de combate e monitoramento das áreas florestas para identificação de possíveis focos;
- Controle, redução e utilização racional de produtos químicos com ênfase na correta destinação de embalagens de herbicidas, formicidas e adubos. Esses produtos são armazenados em depósito específico para esse fim, de alvenaria e coberto. Segundo o empreendedor é feito descarte adequado de vasilhames contaminados como, por exemplo, a devolução dessas embalagens comprovada por meio de recibos entregues a este órgão, e treinamento de funcionários para manejo desses produtos;
- Adoção de técnicas mais adequadas ao manejo do solo como o cultivo mínimo, plantio direto, curvas de nível;
- Manutenção do sistema de drenagem pluvial – nas estradas e aceiros – com a construção de bacias de contenção de água pluvial, drenos laterais e camalhões;
- Manutenção e preservação das matas ciliares e reserva legal;
- Monitoramento da qualidade da água de cursos d’água e veredas através de análises laboratoriais com envio dos laudos a SUPRAN NM;
- Monitoramento da qualidade dos solos através de análises laboratoriais com envio dos laudos a SUPRAN NM;
- Monitoramento, controle e combate a pragas e doenças nas áreas florestais a partir



do acompanhamento feito por funcionários das fazendas;

- Coleta seletiva de resíduos sólidos e entrega para reciclagem na Associação de Catadores e Recicladores de Pirapora – ASCARPI conforme notas apresentadas;
- Sistema de tratamento de efluentes líquidos – foi instalado como condicionante da licença anterior, sistema fossas sépticas com filtro anaeróbico e disposição final em sumidouro;
- Programa de Educação Ambiental, executado com funcionários das fazendas e moradores e em escolas da área rural e urbana dos municípios de Buritizeiro-MG e Santa Fé de Minas.

Para essa renovação será incluído no leque das medidas mitigadoras:

- Monitoramento da mastofauna, avifauna, herpetofauna e ictiofauna, a partir dos estudos já apresentados;
- Aplicação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, nas áreas de extração de cascalho após desativação. Importante mencionar que no empreendimento possui três cascalheiras com os seguintes registros no Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM: Processo nº 833.654/2013 na Fazenda Porto Alegre; processo nº 831.147/2013 na Fazenda Biluca e processo nº 831.152/2013 na Fazenda Gameleira;
- Aplicação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF em áreas de preservação permanente e reserva legal onde houve intervenção, conforme cronograma de execução apresentado e condicionado nesta renovação.

11. Compensações

De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor por meio de apresentação de termo de referência, a intervenção em Área de Preservação Permanente existente na área abrangida pelo empreendimento, corresponde a um barramento em curso d'água de vereda para acumulação de água, com a finalidade de assegurar a disponibilidade hídrica no período de estiagem.

Segundo este termo de referência, o barramento foi efetivado anteriormente ao ano de 2002, sendo, portanto, considerado uso antrópico consolidado.

Os demais barramentos em área de preservação permanente do empreendimento tiveram processos de outorgas formalizados e analisados para deferimento, logo, não há compensações a serem feitas nessa fase de revalidação da licença de operação.



12. Avaliação do Desempenho Ambiental

12.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

As condicionantes da Licença de Operação Corretiva Processo Administrativo nº 10158/2006/001/2006, constantes no Parecer Técnico nº 041434/2007, foram efetivamente cumpridas como descritas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA e comprovada por meios de relatórios encaminhados ao órgão ambiental na vigência da Licença de Operação.

Segue descrição das condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Situação
01	As recomendações constantes do parecer Técnico e não apresentadas como condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença. Prazo: durante a vigência da licença.	Cumprida
02	Manutenção das estradas, carregadores e aceiros, visando o controle e prevenção a incêndios florestais desviando as águas pluviais para as bacias de contenção. Prazo: durante a vigência da licença.	Cumprida
03	Implantar bacias de contenção com o objetivo de minimizar o escoamento superficial provocado pelas águas pluviais. Prazo: 180 dias.	Cumprida
04	Utilizar somente agrotóxicos cadastrados pelo IMA, sendo que deverão ser mantidas disponíveis os devidos receituários agrônômicos, bem como a comprovação da destinação das embalagens vazias de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, para fins de fiscalização. Prazo: Durante a vigência da licença.	Cumprida
05	Cumprir cronograma de medidas para minimização, reabilitação e mitigação de danos ambientais conforme proposto no PCA e	Cumprida



	descrito no corpo do Parecer Técnico, páginas 15 e 16*. Prazo: durante a vigência da licença.	
06	A empresa deverá realizar na área do empreendimento um estudo e identificação da Mastofauna e Avifauna, que servirá para trabalhos de monitoramento e avaliação dos grupos presentes em corredores de vegetação nativa, verificando a eficácia desta estratégia e o potencial dessas áreas para abrigar espécies-chaves para a conservação da biodiversidade regional. Este trabalho deverá ser acompanhado de um mapeamento de conexões ecológicas entre as áreas de preservação permanente e reserva legal. Prazo: 180 dias.	Cumprida

* A medidas para mitigação dos impactos ambientais descritos no Plano de Controle Ambiental e nas páginas 15 e 16 do parecer técnico, mencionadas acima na condicionante nº 05 são:

- Monitoramento das APPs e reserva legal;
- Sistema de tratamento de esgoto sanitário;
- Depósito para defensivos agrícolas e embalagens vazias;
- Monitoramento dos cursos d'água;
- Análise de solo;
- Implantação do sistema de coleta seletiva;
- Implantação do aterro controlado. Foi alterado e incorporado na coleta seletiva, sendo que o material orgânico passou a ser utilizado como adubo em hortas de moradores da fazenda ou entregue em aterro controlado do município de Buritizeiro, conforme comprovantes apresentados.
- Implantação de sistema separador de água e óleo;
- Impermeabilização da área de abastecimento;
- Programa de monitoramento e prevenção de queimadas e incêndios florestais;
- Programa de Educação Ambiental.

12.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Os sistemas de controle ambiental adotados pelo empreendimento e avaliados para a RevLO em questão foram descritos no RADA, nos relatórios de cumprimento de condicionantes e observados em vistoria no local.

Os produtos agrotóxicos e fertilizantes usados possuem devido cadastro no Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA. As embalagens (cheias e vazias) são armazenadas em galpão coberto e



destinadas adequadamente de acordo com notas comprovativas apresentadas. Adota-se o modelo de tríplice lavagem e os funcionários são orientados e treinados para o manuseio desses produtos.

Os solos são monitorados através de análises laboratoriais e de biomassa, e quando da necessidade é feita a reposição de nutrientes com a incorporação de fertilizantes químicos.

O programa de coleta seletiva abrange todo o empreendimento e é praticado pelos moradores e funcionários da fazenda. Há lixeiras identificadas para cada tipo de material e estrutura coberta e telada para triagem dos resíduos, que, posteriormente são encaminhados para reciclagem na cidade de Pirapora/MG, como comprovado por meio de notas de entrega para associação de reciclagem. O lixo orgânico é utilizado como adubo em hortas de moradores das fazendas e/ou encaminhado para aterro controlado no município de Buritizeiro/MG, também comprovado por meio de recibos. Ressalta-se que o município de Buritizeiro/MG não possui aterro sanitário licenciado e, portanto nesta fase da licença será condicionada a disposição desses resíduos em local devidamente regularizado ambientalmente.

O posto de abastecimento – Autorização Ambiental de Funcionamento nº 04136/2012 – foi desativado conforme relatório de desativação do equipamento apresentado pelo empreendedor, contudo, durante operação, o mesmo estava sobre pátio impermeabilizado com dique de contenção e caixa separadora de água e óleo - SAO. Materiais como óleo, graxas e lubrificantes são armazenados na oficina e passarão nesta fase da licença a ser gerenciados pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Classe I e II apresentado pelo empreendedor.

As estradas e aceiros passam por manutenção periódica com atenção as bacias de contenção de água pluvial, camalhões e drenos laterais.

O empreendimento dispõe de equipamentos para combate a incêndios e realiza treinamentos com seus funcionários para o trabalho de brigadista. O plano de prevenção contempla o monitoramento das áreas para localizar possíveis focos de incêndio e também a manutenção dos aceiros.

Todos os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados a um sistema de fossas sépticas com filtro anaeróbico e disposição final em sumidouro e terá monitoramento condicionado.

O programa de educação ambiental foi implantado e desenvolvido com funcionários e moradores das fazendas e nas escolas da área rural e urbana dos municípios de Buritizeiro e Santa Fé de



Minas. Foram apresentados os projetos e relatórios de execução do programa com os moradores e funcionários da empresa e nas escolas do meio rural e urbano dos municípios de Buritizeiro/MG e Santa Fé de Minas/MG. O projeto envolveu o conhecimento teórico sobre o meio ambiente com a organização de palestras e encontros, e a atividade prática teve como foco a implantação de hortas orgânicas, coleta seletiva, reciclagem de materiais e montagem de espaço de leitura nas escolas.

A qualidade da água é monitorada em pontos distintos do empreendimento, contemplando cursos d'água e acumulações dos barramentos através de análises em laboratório. Segundo laudos anexados ao processo, os resultados encontram-se dentro dos padrões.

13. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de revalidação de Licença de Operação para a atividade de silvicultura – Classe 5 – localizada na zona rural dos Municípios de Buritizeiro e Santa Fé de Minas.

O empreendimento possui reserva legal devidamente averbada no CRI em área superior ao mínimo exigido legalmente a qual se encontra dividida nas 04 glebas que o compõe a empresa. A utilização de recursos hídricos é realizada por meio de poços tubulares sendo que alguns estão outorgados e outros com parecer para deferimento aguardando o julgamento do presente processo para efetivação das devidas publicações.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária. A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

O prazo de validade da Licença de Operação (LO PA nº 10158/2006/001/2011) foi de 04 (quatro) anos. Em consulta no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM foi verificado que a GERDAU não sofreu autuação no decorrer de sua licença.

Tendo em vista o fato da empresa não ter sofrido autuação no decorrer da validade de sua LO, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao seu prazo de vigência, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:



Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de licença de operação passa a ser de 06 (seis) anos, tendo em vista o prazo de 04 (quatro) anos concedido na licença de operação, somado aos 02 (dois) anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da licenças de operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação para a GERDAU Aços longos S.A, para a atividade de silvicultura situada nos municípios de Buritizeiro e Santa Fé de Minas, vinculada às condicionantes constantes inseridas neste parecer, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

14. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o **deferimento** da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Fazenda Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro da Gerdau Aços Longos S.A. para a atividade de silvicultura, no município de Buritizeiro e Santa Fé de Minas-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado dos barramentos outorgados.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade



Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

15. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro.

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro.

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendimento: Fazendas Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro.

CNPJ: 07.358.761/0081-43

Municípios: Buritizeiro e Santa Fé de Minas

Atividade: Silvicultura

Código DN 74/04: G-03-02-6

Processo: 10158/2006/002/2011

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Cercar todas as áreas de preservação – Reserva Legal e Áreas Preservação Permanente – limitantes com outras propriedades, de modo a coibir a entrada de pessoas e animais domésticos, apresentando relatório com mapeamento das áreas cercadas e registro fotográfico.	180 dias
02	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF nas áreas de intervenção da Reserva Legal segundo cronograma de execução apresentado. Apresentar relatório de acompanhamento com registro fotográfico e coordenadas semestralmente.	Vigência da RevLO
03	Recuar talhões de eucaliptos que ocupam áreas de preservação permanente estabelecendo cortina arbórea no entorno da atividade de silvicultura e executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF seguindo cronograma de execução apresentado. Apresentar relatórios de acompanhamento com registro fotográfico e coordenadas.	Vigência da RevLO
04	Comprovar por meio de relatório fotográfico a retirada de todas as residências das Áreas de Preservação Permanente como proposto nas informações complementares. Apresentar junto ao relatório fotográfico o comprovante da destinação final do resíduo da demolição.	180 dias
05	Recuperar área de cascalheira localizada em vereda na Fazenda Porto Alegre de acordo com Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD apresentado, seguindo seu cronograma de execução. Apresentar relatório de acompanhamento com registro fotográfico e coordenadas semestralmente.	Vigência da RevLO



06	Apresentar cronograma de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, a ser aprovado pela SUPRAN NM, para as áreas com processos erosivos conforme proposto no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental-RADA.	30 dias
07	Executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD para as áreas com processos erosivos de acordo com cronograma de execução de execução a ser aprovado pela SUPRAN NM. Apresentar relatório de acompanhamento com registro fotográfico e coordenadas semestralmente.	Vigência da RevLO
08	Monitorar a qualidade dos solos e da água dos cursos d'água e barramentos. Apresentar ao órgão ambiental relatórios de acompanhamento semestrais com coordenadas dos pontos de coleta seguido das análises laboratoriais.	Vigência da RevLO
09	Manutenção dos aceiros e sistema de drenagem pluvial como proposto no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental – RADA, apresentando relatório anual com registro fotográfico.	Vigência da RevLO
10	Dar destinação ao material diverso disposto no quintal de moradia da fazenda Porto Alegre (sucata metálica, pneus, outros) apresentando comprovantes da destinação.	90 dias
11	Executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Classe I e comprovar a destinação final em empresa licenciada. Apresentar relatório anual.	Vigência da RevLO
12	Executar programa de prevenção e combate a incêndios.	Vigência da RevLO
13	Executar Programa de Educação Ambiental com relatório anual de execução e registro fotográfico. Realizar ainda dentro do PEA, ações de educação ambiental que promovam a conscientização de funcionários e vizinhos às propriedades a respeito das restrições em áreas de preservação permanente e reservas legais.	Vigência da RevLO
14	Realizar monitoramento no período seco e chuvoso da mastofauna, avifauna, herpetofauna e ictiofauna segundo Instrução Normativa IBAMA 146/2007, com plano de monitoramento específico para as espécies endêmicas e ameaçadas de extinção encontradas na região. Apresentar relatório anual com registro fotográfico.	Vigência da RevLO
15	Utilizar agroquímicos cadastrados no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. As receitas agrônômicas, notas fiscais e comprovantes de devolução	Vigência



	das embalagens devem ser apresentadas anualmente.	da RevLO
16	Apresentar inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR da Fazenda Porto Alegre com nº do Recibo Nacional de Cadastro do Imóvel.	60 dias
17	Apresentar inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR da Fazenda Bom Retiro com croqui da propriedade.	60 dias
18	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Vigência da RevLO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) das Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro.

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendimento: Fazendas Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro.

CNPJ: 07.358.761/0081-43

Municípios: Buritizeiro e Santa Fé de Minas

Atividade: Silvicultura

Código DN 74/04: G-03-02-6

Processo: 10158/2006/002/2011

Validade: 06 anos

Referência: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO.	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-Norte de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
o	m	10.004 (*)	o kg/mês	l			Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Norte de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico das Fazendas Biluca, Gameleira, Porto Alegre e Bom Retiro

Empreendedor: Gerdau Aços Longos S.A.

Empreendimento: Fazendas Porto Alegre, Biluca, Gameleira e Bom Retiro.

CNPJ: 07.358.761/0081-43

Municípios: Buritizeiro e Santa Fé de Minas

Atividade: Silvicultura

Código DN 74/04: G-03-02-6

Processo: 10158/2006/002/2011

Validade: 06 anos



Foto 01. Vila de Moradores



Foto 02. Vila de Moradores



Foto 03. Lagoa formada por barramento



Foto 04. Vereda



Foto 05. Vereda



Foto 06. Reserva Legal



Foto 07. Indicação de Reserva Legal de uma das propriedades.



Foto 08. Presença de animais domésticos em área de preservação permanente.



Foto 09. Presença de animais domésticos



Foto 10. Coleta Seletiva.



Foto 11. Sede - Fazenda Porto Alegre.



Foto 12. Linha de transmissão e talhões de eucalipto.



Foto 13. Fossas sépticas



Foto 14. Oficina



Foto 15. Pátio da Oficina



Foto 16. Depósito de agrotóxicos



Foto 17. Depósito de agrotóxicos.



Foto 18. Cascalheira ao lado de vereda.



Foto 19. Bacia de contenção de água pluvial.



Foto 20. Bacia de contenção de água pluvial.

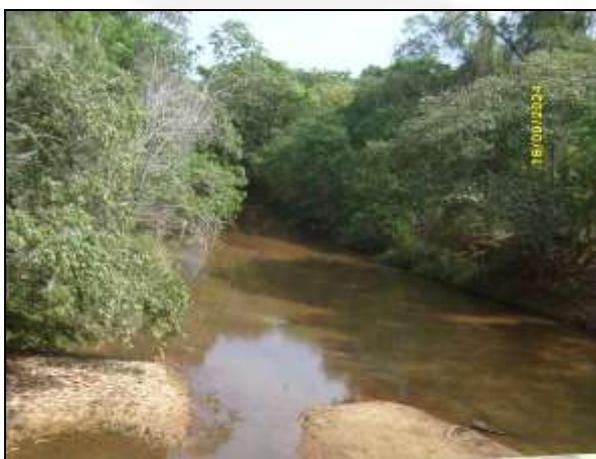


Foto 21. Córrego dentro da propriedade.



Foto 22. Margens do Rio Paracatu